
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.169/2025

LEI Nº 3.169/2025

EMENTA: Institui o Dia Municipal do Voluntariado no Município de São Lourenço da Mata/PE, e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, o Dia Municipal do Voluntariado, a ser celebrado, anualmente, em 5 de dezembro, em consonância com o Dia Internacional do Voluntariado instituído pela Organização das Nações Unidas – ONU.

Art. 2º O Dia Municipal do Voluntariado tem por objetivo:

- I – Homenagear e valorizar pessoas físicas e jurídicas que atuem em ações voluntárias;
- II – Incentivar a prática do voluntariado em diversas áreas, como saúde, educação, cultura, meio ambiente, esportes e assistência social;
- III – Promover a cidadania ativa e o engajamento comunitário;
- IV – Estimular a integração entre sociedade civil, entidades comunitárias e órgãos públicos.

Art. 3º As ações alusivas ao Dia Municipal do Voluntariado poderão incluir:

- I – Realização de palestras, campanhas educativas e seminários sobre o tema;
- II – Divulgação de boas práticas de voluntariado realizadas no município;
- III – Entrega de certificados de reconhecimento a voluntários e entidades parceiras;
- IV – Promoção de atividades comunitárias com caráter social, educativo ou ambiental.

Art. 4º A celebração do Dia Municipal do Voluntariado não acarretará custos adicionais ao Poder Público, tratando-se de iniciativa de mobilização e reconhecimento social, podendo contar com a colaboração de instituições públicas, privadas e da sociedade civil.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, PE, 03 de novembro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:429AA8B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/11/2025. Edição 3974
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>